

LEI Nº 3.667, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.912/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a restituição de valor do convenio Qualis UBS, como segue:

02.05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 -02.81.300.xxx Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02.22.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0018.2434.0000 – Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos

3.3.90.39.00-(f337)01.110.000Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00

15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51.00-(f340)01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração